



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU a pauta da sessão eletrônica de 25 de junho de 2013, tendo se manifestado o Procurador-Geral da União, Dr. Paulo Henrique Kuhn; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira; o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; o representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig; o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 1.1 - PROCESSO Nº 00406.002011/2012-11 - INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 317/2010. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, que confirma no cargo os Advogados da União avaliados conforme o Parecer nº 03/2013/CPAED/CGAU/AGU e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que confirma no cargo os Advogados da União avaliados conforme o parecer nº 03/2013/CPAED/CGAU/AGU. **1.2 - PROCESSO Nº 00406.002012/2012-58 - INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 433/2010. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, que confirma no cargo as Advogadas da União avaliadas conforme o Parecer nº 02/2013/CPAED/CGAU/AGU e a Nota nº 12/2013/CPAED/CGAU/AGU e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que confirma no cargo as Advogadas da União avaliadas conforme o parecer nº 02/2013/CPAED/CGAU/AGU. **2 - PROCESSO Nº 00407.003252/2013-41 – INTERESSADO: MAURO LUCIANO HAUSCHILD – ASSUNTO: LICENÇA PARA**

TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, com a abstenção da representação da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, manifesta-se favoravelmente à concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular ao servidor Mauro Luciano Hauschild. A CTCS manifesta-se, ainda, pelo encaminhamento do processo para deliberação do CSAGU em pauta eletrônica.

Decisão: O CSAGU deliberou, por unanimidade, com as abstenções do Corregedor-Geral da Advocacia da União e da representação da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, em concordância com a manifestação da CTCS, pela concessão da licença para tratar de interesses particulares ao servidor Mauro Luciano Hauschild.

3 - PROCESSO Nº 00404.004518/2013-01 – INTERESSADO: GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES. Manifestação da CTCS: Verificada a

presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, com a abstenção da representação da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, manifesta-se favoravelmente à concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular ao servidor Guilherme Francisco Alfredo Cintra Guimarães. A CTCS manifesta-se, ainda, pelo encaminhamento do processo para deliberação do CSAGU em pauta eletrônica.

Decisão: O CSAGU deliberou, por unanimidade, com a abstenção da representação da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, em concordância com a manifestação da CTCS, pela concessão da licença para tratar de interesses particulares ao servidor Guilherme Francisco Alfredo Cintra Guimarães.

4 - MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta resolução que regulamenta a composição das comissões de promoção. A CTCS manifesta-se, ainda, pelo encaminhamento do processo para deliberação do CSAGU em pauta eletrônica.

Decisão: O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que regulamenta a composição das comissões de promoção. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 25 de junho de 2013.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior